



**6º TERMO ADITIVO Nº 431/2021**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2018-00083, de 01 de Novembro de 2018, devidamente homologado em 08 de Janeiro de 2019 celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP** que tem como objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DENOMINADOS CLASSE I, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CTA, CAPS II E POSTOS DE SAÚDE**", referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pelo Senhor **MARINALDO MARTINS FERREIRA** –Secretário Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1403459 SSP/PA e do CPF/MF nº 257.099.762-53, residente e domiciliado na Rua Vinte e três de Abril, nº 21, Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.625-210, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.332.562/0001-07, situada à Travessa Marupaúba, s/nº, Zona Rural, Tomé-Açu/PA, CEP nº 68.680-000, representada pelo Sr. **CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**, brasileiro, portador do CPF nº 490.305.822-00 e RG nº 2836239-SSP/PA, residente e domiciliado à Travessa Dois, nº 17 – Residencial Ipitinga, Qd. B – Zona Rural, Tomé-Açu/PA, CEP nº 68.680-000, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **03 de Janeiro de 2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:**

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 005/2020, que terminaria em **24 de Junho de 2021**, conforme o **5º Termo Aditivo nº 278/2021**, fica renovado para **21 de Dezembro de 2021**, conforme o **6º Termo Aditivo nº 431/2021**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.ADM/Nº. 2043/2021, datado de 12 de Maio de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo Executivo.

**CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 - O valor acordado será pago pelo Contratante à Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR GLOBAL DO T.A: <b>R\$ 226.324,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: <b>0803.10.301.1001.2.077 - MANUTENÇÃO DO</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

|                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF                                                                          |
| VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 76.167,00 (SETENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS)                      |
| RECURSO: C/C: 54.300-4                                                                                     |
| CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0804.10.302.1001.2.086 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS    |
| VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 39.375,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)                 |
| RECURSO: C/C: 54.300-4                                                                                     |
| CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0805.10.302.1001.2.088 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP |
| VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 110.782,00 (CENTO E DEZ MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)                    |
| RECURSO: FMS                                                                                               |
| ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.                           |
| SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                   |

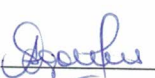
**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

- 4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 005/2020**, celebrado em 03 de Janeiro de 2020, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.
- 4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 24 de Junho de 2021.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**MARINALDO MARTINS FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP  
**CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1   
Nome: Carla Maria Gomes  
CPF: 028.804.243-30

TESTEMUNHA: 2   
Nome: Antônia de S. F. de Lira  
CPF: 925.837.092-91

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

6º TERMO ADITIVO Nº 431/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018-00083  
CONTRATO Nº 005/2020



**ANEXO I**

**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DENOMINADOS CLASSE I, DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, CTA, CAPS II E POSTOS DE SAÚDE"**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 966282 | CULTURAS E ESTOQUES DE MICRORGANISMOS - MARCA.: PRES ERVE<br>RESÍDUOS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS, EXCETO OS HEMODERIVADOS; DESCARTE DE VACINAS DE MICRORGANISMOS VIVOS OU ATENUADOS; MEIOS DE CULTURA E INSTRUMENTAIS UTILIZADOS PARA TRANSFERÊNCIA, INOCULAÇÃO OU MISTURA DE CULTURAS; RESÍDUOS DE LABORATÓRIOS DE MANIPULAÇÃO GENÉTICA.<br>- RESÍDUOS RESULTANTES DA ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS OU ANIMAIS, COM SUSPEITA OU CERTEZA DE CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA POR AGENTES CLASSE DE RISCO 4, MICRORGANISMOS COM RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E RISCO DE DISSEMINAÇÃO OU CAUSADOR DE DOENÇA EMERGENTE QUE SE TORNE EPIDEMIOLOGICAMENTE IMPORTANTE OU CUJO MECANISMO DE TRANSMISSÃO SEJA DESCONHECIDO.<br>- BOLSAS<br>TRANSFUSIONAIS CONTENDO SANGUE OU HEMOCOMPONENTES REJEITADAS POR CONTAMINAÇÃO OU POR MÁ CONSERVAÇÃO, OU COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO, E AQUELAS ORIUNDAS DE COLETA INCOMPLETA.<br>- SOBRAS DE AMOSTRAS DE LABORATÓRIO CONTENDO SANGUE OU LÍQUIDOS CORPÓREOS, RECIPIENTES E MATERIAIS RESULTANTES DO PROCESSO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONTENDO SANGUE OU LÍQUIDOS CORPÓREOS NA FORMA LIVRE.                                                                                                                                                                     | QUILO   | 13.631     | 7,000          | 95.417,00   |
| 966283 | COLETA DE PEÇAS ANATÔMICAS (MEMBROS) DO SER HUMANO PRODUTO DE FECUNDAÇÃO SEM SINAIS VITAIS, COM PESO MENOR QUE 500 GRAMAS OU ESTATURA MENOR QUE 25 CENTÍMETROS OU IDADE GESTACIONAL MENOR QUE 20 SEMANAS, QUE NÃO TENHAM VALOR CIENTÍFICO OU LEGAL E NÃO TENHA HAVIDO REQUISIÇÃO PELO PACIENTE OU FAMILIARES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUILO   | 1.936      | 7,000          | 13.552,00   |
| 966284 | COLETA DE KITS DE LINHAS ARTERIAIS, ENDOVENOSAS E DI ALISADORES QUANDO DESCARTADO<br>- SOBRAS DE AMOSTRAS DE LABORATÓRIO E SEUS RECIPIENTES CONTENDO FEZES, URINA E SECREÇÕES, PROVENIENTES DE PACIENTES QUE NÃO CONTENHAM E NEM SEJAM SUSPEITOS DE CONTER AGENTES CLASSE DE RISCO 4, E NEM APRESENTEM RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E RISCO DE DISSEMINAÇÃO, OU MICRORGANISMO CAUSADOR DE DOENÇA EMERGENTE QUE SE TORNE EPIDEMIOLOGICAMENTE IMPORTANTE OU CUJO MECANISMO DE TRANSMISSÃO SEJA DESCONHECIDO OU COM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO COM PRÍONS.<br>- RESÍDUOS DE TECIDO ADIPOSEO PROVENIENTE DE LIPOASPIRAÇÃO, LIPOESCULTURA OU OUTRO PROCEDIMENTO DE CIRURGIA PLÁSTICA QUE GERE ESTE TIPO DE RESÍDUO.<br>- RECIPIENTES E MATERIAIS RESULTANTES DO PROCESSO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE NÃO CONTENHA SANGUE OU LÍQUIDOS CORPÓREOS NA FORMA LIVRE.<br>- PEÇAS ANATÔMICAS (ÓRGÃOS E TECIDOS) E OUTROS RESÍDUOS PROVENIENTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU DE ESTUDOS ANATOMO-PATOLÓGICOS OU DE CONFIRMAÇÃO DIAGNÓSTICA.<br>- CARCAÇAS, PEÇAS ANATÔMICAS, VÍSCERAS E OUTROS RESÍDUOS PROVENIENTES DE ANIMAIS NÃO SUBMETIDOS A PROCESSOS DE EXPERIMENTAÇÃO COM INOCULAÇÃO DE MICROORGANISMOS, BEM COMO SUAS FORRAÇÕES.<br>- BOLSAS TRANSFUSIONAIS VAZIAS OU COM VOLUME RESIDUAL PÓS-TRANSFUSÃO. | QUILO   | 4.062      | 7,000          | 28.434,00   |
| 966285 | COLETA DE ÓRGÃOS, TECIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, MATERIAIS IS PERFUROCORANTES OU ESCARIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS RESULTANTES DA ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS OU ANIMAIS, COM SUSPEITA OU CERTEZA DE CONTAMINAÇÃO COM PRÍONS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUILO   | 4.135      | 7,000          | 28.945,00   |
| 966286 | COLETA DE RESÍDUOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PODEM APRESENTAR RISCO À SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE E TOXICIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUILO   | 5.750      | 7,000          | 40.250,00   |

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|
| - PRODUTOS HORMONAIS E PRODUTOS<br>ANTIMICROBIANOS; CITOSTÁTICOS; ANTINEOPLÁSICOS;<br>IMUNOSSUPRESSORES; DIGITÁLICOS; IMUNOMODULADORES;<br>ANTI-RETROVIRAIS, QUANDO DESCARTADOS POR SERVIÇOS DE<br>SAÚDE, FARMÁCIAS, DROGARIAS E DISTRIBUIDORES DE<br>MEDICAMENTOS OU APREENDIDOS E OS RESÍDUOS E INSUMOS<br>FARMACÊUTICOS DOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS PELA<br>PORTARIA MS 344/98 E SUAS ATUALIZAÇÕES. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                 |
| 966287                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COLETA DE MATERIAIS PERFUCORTANTES OU ESCARIFICANT QUILO<br>TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES,<br>AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LÍMAS<br>ENDODÔNTICAS, PONTAS<br>DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS; TUBOS<br>CAPILARES; MICROPIPETAS; LÂMINAS E LAMÍNULAS;<br>ESPÁTULAS; E TODOS OS UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS NO<br>LABORATÓRIO (PIPETAS, TUBOS DE COLETA SANGUÍNEA E<br>PLACAS DE PETRI) E OUTROS SIMILARES. | 2.818 | 7,000 19.726,00 |
| VALOR GLOBAL R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 226.324,00      |

Paragominas, 24 de Junho de 2021.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MARINALDO MARTINS FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-EPP**  
**CLAUDIO ROBERTO DELPUPO TRIVILIN**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1   
Nome: Luiz Augusto Gomes  
CPF: 028.804.743-30

TESTEMUNHA: 2   
Nome: Antônia Adelaide S. de Lóia  
CPF: 925.837.092-91